



COMITÉ OLÍMPICO  
DE PORTUGAL

## **Deliberação da Comissão Executiva do Comité Olímpico de Portugal Apóio à Requalificação de Instalações Desportivas**

Considerando que:

- O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/893/2024, de 17 de dezembro de 2024, estabelece expressamente, entre outros, o compromisso de apoiar a requalificação de instalações desportivas no território nacional;
- Para esse efeito, o Comité Olímpico de Portugal (COP) desenvolveu o Regulamento que define as regras de apoio à requalificação de instalações desportivas no território nacional, que se encontra publicado na sua página oficial de internet;
- Nos termos do n.º 2 do art.º 6.º do referido Regulamento, coeficientes (majorações e minorações) e ponderações, aplicáveis aos critérios previstos no n.º 1 do mesmo artigo são estabelecidas por deliberação da Comissão Executiva do COP;
- A mencionada deliberação deve constar do anúncio de abertura de candidaturas, que deve ser publicado na página oficial de internet do Comité Olímpico de Portugal;

Delibera-se, relativamente à presente edição da medida ora em causa, o seguinte:

- Serão valorizados os projetos que melhorem as condições para a prática desportiva:
  - Melhorem as condições de segurança das Instalações Desportivas;
  - Melhorem as condições de salubridade das Instalações Desportivas;
  - Melhorem as condições de acessibilidade às Instalações Desportivas;
  - Melhorem aspectos de sustentabilidade intrínsecos às Instalações Desportivas;
  - Representem grau de inovação com impacto apreciável;
  - Apresentem meios de financiamento autónomo em percentagem superior à mínima que decorre das regras da atribuição do apoio;
  - Contribuam para a coesão territorial e social melhorando a oferta da prática desportiva em territórios de baixa densidade demográfica ou a potenciais praticantes com maior dificuldade de acesso à prática de modalidades desportivas.
- Às condições do apoio:
  - . A admissão é condicionada ao preenchimento dos campos com as informações e documentação solicitadas na plataforma;





COMITÉ OLÍMPICO  
DE PORTUGAL

- No que concerne à avaliação:

A hierarquização das candidaturas será efetuada tendo por base a seguinte formulação:

$$[10\% (\text{FA}) + 35\% (\text{AP} + \text{HP}) + 25\% (\text{MS} + \text{MA} + \text{MH} + \text{MG}) + 15\% (\text{AM}) + 10\% (\text{IS}) + 5\% (\text{IN})] \times \text{ML} \times \text{mT}$$

**Significado das siglas:**

**FA** – Financiamento Autónomo

**AP** – Aumento do número de Praticantes

**HP** – Aumento do número de horas semanais de prática desportiva

**MS** – Melhoria das condições de segurança

**MA** – Melhoria das condições de acessibilidade

**MH** – Melhoria das condições de higiene e salubridade

**MG** – Apreciação global do efeito da proposta nas condições de utilização da ID

**AM** – Melhoria das condições de sustentabilidade

**IS** – Impacto Social

**IN** – Inovação

**ML** – Majoração pelo critério de localização em área de baixa densidade demográfica de acordo com a definição da Deliberação n.º 31/2023/PL.

**mT** – Minoração em até 20% em função das transferências das receitas do jogo conforme previsto nas portarias n.º 314/2015, de 30 de setembro, e n.º 315/2015, de 30 de setembro,

**FA:**

Máximo 4 Pontos

0.5 = FA	1 Ponto
0.5 < FA <= 0.6	2 Pontos
0.6 < FA <= 0.7	3 Pontos
0.7 < FA	4 Pontos

**AP:**

Máximo 4 Pontos

0 < AP <= 4	1 Ponto
4 < AP <= 9	2 Pontos
9 < AP <= 20	3 Pontos
20 < AP	4 Pontos

**HP:**

Máximo 4 Pontos

0 < AP <= 1	1 Ponto
1 < AP <= 2	2 Pontos
2 < AP <= 4	3 Pontos
4 < AP	4 Pontos





COMITÉ OLÍMPICO  
DE PORTUGAL

## MS:

Máximo 15 Pontos

Melhoria na compartimentação ao incêndio	1 Ponto
Melhoria nos sistemas automáticos de deteção de incêndio	1 Ponto
Melhoria nas condições de evacuação	1 Ponto
Melhoria nas condições de desenfumagem	1 Ponto
Melhoria na sinalização	1 Ponto
Melhoria na iluminação de emergência	1 Ponto
Melhoria nos meios de primeira intervenção	1 Ponto
Melhoria nos meios de extinção automática	1 Ponto
Cumpre o RTSCIE atual (TR e ficha de segurança ou projeto aprovado)	4 Pontos
Tem MAP (Medidas de Autoproteção) aprovadas	3 Pontos

## MA:

Máximo 10 Pontos

As instalações melhoram ou permitem a prática desportiva por utentes com mobilidade condicionada ou portadores de outra condição limitativa	1 Ponto
A medida incide na acessibilidade a Instalações Sanitárias	1 Ponto
A medida incide somente na acessibilidade aos espaços administrativos	1 Ponto
A medida incide na acessibilidade aos espaços de prática desportiva e áreas complementares (balneários, vestiários, I.S., etc.), mas nem toda a Instalação Desportiva é acessível	3 Pontos
As instalações passam a cumprir, integralmente, o D.L. 163/2006 de 5 de agosto	4 Pontos

## MH:

Máximo 5 Pontos

Substituição de elementos construtivos com incorporação de amianto em conformidade com o D.L. 266/2007 de 8 de agosto	1 Ponto
Instalação de medidas de controlo de salmonela	1 Ponto
Instalação de medidas ventilação e higienização no sistema de ventilação que promovam a melhoria da qualidade do ar	1 Ponto
Instalação de medidas de controlo da qualidade da água em planos de água	1 Ponto
Separação dos circuitos pedonais exterior e desportivo	1 Ponto





COMITÉ OLÍMPICO  
DE PORTUGAL

**MG:**

Máximo 5 Pontos

O conjunto de medidas de melhoria técnica contribui pouco para a melhoria global de utilização da Instalação Desportiva	1 Ponto
O conjunto de medidas de melhoria técnica contribui moderadamente para a melhoria global de utilização da Instalação Desportiva	3 Pontos
O conjunto de medidas de melhoria técnica contribui de forma relevante e concertada para a melhoria global de utilização da Instalação Desportiva	5 Pontos

**AM:**

Máximo 10 Pontos

Instalação de fonte de energia renovável	1 Ponto
Instalação de sistema de produção e ou recuperação de calor / frio mais eficiente	1 Ponto
Instalação de sistema solar térmico	1 Ponto
Instalação se sistema de iluminação à base de LED	1 Ponto
Instalação de sistema de redução do consumo de água	1 Ponto
Instalação de sistema de aproveitamento das águas residuais	1 Ponto
Instalação de medidas de melhoria do comportamento energético da envolvente	1 Ponto
Instalação de sistema de gestão automatizada do consumo energético	2 Pontos
Tem certificado energético válido	1 Ponto

**IS:**

Máximo: 5 pontos

Esta modalidade, no âmbito da candidatura, tem inscritos praticantes portadores de deficiência em algum grau	1 Ponto
Esta modalidade, no âmbito da candidatura, tem inscritos praticantes com idade inferior a 12 anos	1 Ponto
A medida apresenta condições com baixo impacto social	1 Pontos
A medida apresenta condições com moderado impacto social	2 Pontos
A medida apresenta condições com elevado impacto social	3 Pontos





COMITÉ OLÍMPICO  
DE PORTUGAL

**IN:**

Máximo 5 pontos

Apresentação de memória descritiva e justificativa da proposta na ótica da inovação	2 Pontos
A medida apresenta um baixo grau de inovação	1 Ponto
A medida apresenta um grau moderado de inovação	2 Pontos
A medida apresenta um elevado grau de inovação	3 Pontos

**Fatores de Majoração e de Minoração**

**ML**

Majoração de 10 % quando cumprida a condição da Instalação Desportiva estar localizada numa área de baixa densidade populacional conforme definido na Deliberação n.º 31/2023/PL.

**mT**

Minoração até um máximo de 10 % (fator 0.9) em função dos valores das transferências para cada modalidade desportiva indicados pelas entidades responsáveis pela gestão das receitas do jogo conforme previsto nas portarias n.º 314/2015, de 30 de setembro, e n.º 315/2015, de 30 de setembro.

A minoração será determinada da seguinte forma:

$$mT = \sum_{i=1}^n \frac{1 - 0.1 \times \left[ \frac{\log_{10} VT_{mi}}{\text{Max} (\log_{10} VT_{mn})} \right]}{n}$$

**Onde:**

- $VT_{mi}$  = Valor das transferências de receitas para a modalidade i  
 $VT_{mn}$  = Valor das transferências de receitas para uma modalidade n  
 $\text{Max } VT$  = Máximo dos valores das transferências para as modalidades  
 $n$  = N.º de ordem das transferências de receitas para cada modalidade

Lisboa, 10 de dezembro de 2025

Pela Comissão Executiva,

O Presidente do Comité Olímpico de Portugal  
Fernando Gomes

